

PORTARIA Nº. 8.615, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Retifica a fundamentação da Portaria nº. 7.866, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a concessão de pensão a Senhora Eni Vicente de Souza, companheira do ex-servidor Raimundo Ferreira do Nascimento Sobrinho.

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº. 7.866, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a concessão de pensão a Senhora Eni Vicente de Souza, companheira do ex-servidor Raimundo Ferreira do Nascimento Sobrinho, publicada no Jornal “Atos Oficiais” nº. 823, de 22 de setembro de 2008, passa a vigorar com a redação que segue:

PORTARIA Nº. 7.866, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os documentos que integram o processo protocolizado sob o nº. 7.330, de 25/09/2006 e de conformidade com o disposto no art. 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº. 065, de 06 de novembro de 2002, c/c art. 40, §7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela EC 41/2003,

Resolve:

Referendar ato da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá – UBAPREV –, concedendo pensão previdenciária à Senhora Eni Vicente de Souza, CPF nº. 025.876.366-39, companheira do ex-servidor Raimundo Ferreira do Nascimento Sobrinho, Auxiliar de Serviços I, Nível I, Grau 4, matrícula 1501, falecido em 18 de setembro de 2006, devendo a pensão corresponder a 100% (cem por cento) do valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, retroativa à data do óbito.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 18 de setembro de 2006.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Ubá, MG, 15 de dezembro de 2009.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Este texto não substitui o publicado no “Atos Oficiais” do dia 21.12.2009